



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) Horas.

SALÁRIO: R\$ 1.393,33 (Hum mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde;
- Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização;
- Colher e auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação;
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico ou enfermeiro;
- Orientar e auxiliar pacientes prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes;
- Preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro;
- Realizar a movimentação e transporte de pacientes de maneira segura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controle e registros de atividades;
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas preparando-as conforme necessário;
- Efetuar o controle de material;
- Controlar materiais, medicamentos e equipamentos;
- Zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos bem como seu armazenamento e distribuição;
- Realizar campanhas variadas;
- Participar de programa de treinamento quando convocado;
- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO Nº 060/2020 – SMARH

Vila Pavão/ES, 12 de fevereiro de 2020.

A sua Excelência o Senhor

Irineu Wutke
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000651/2020
ABERTURA: 12/02/2020 HORA: 16:13:47
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H
ASSUNTO: MEMORANDO Nº 060/2020 - SMARH

Assunto: Solicita autorização para criação de vagas para ampliação no quadro geral de cargos da Administração Pública Municipal.

Senhor Prefeito,

1. Considerando a necessidade de criação de novas vagas para ampliação no quadro geral de cargos da administração pública municipal, tendo em vista que muitos cargos da estrutura administrativa estão com todas as vagas já preenchidas;
2. Considerando que a criação de tais vagas se faz necessário em virtude da nova realidade administrativa, que gera necessidade de ampliação da estrutura visando a melhora contínua da prestação do serviço público;
3. Considerando que as contratações advindas da criação de vagas será conforme as classificações em processos seletivos, de acordo com a demanda, necessidade e conveniência da administração pública;
4. Ante o exposto, SOLICITO de Vossa Excelência, autorização para que o setor competente proceda com a criação de vagas para compor o quadro geral de cargos da administração pública., conforme vagas descritas no anexo I.

Respeitosamente,

MARCELE GRINIVALDO WUTKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.119/2018

Travessa Pavão, nº 80, Centro, CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753-1022 / 3753-1195 / 3753-1196 – Ramal 111
e-mail: adm@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cuidador	05	40 horas	R\$ 1.045,00
Motorista	02	40 horas	R\$ 1.045,00
Técnico em Enfermagem	03	40 horas	R\$ 1.393,33

Desta forma, é necessária a criação de cargos/vagas, bem como a criação de referência, se necessário.

Em tempo, solicito que encaminhe ainda a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para que seja realizado Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro.

Após remete os autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências quanto a solicitação ora exposta.


MARCIELE GRINIVALDO WUTKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.119/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Rua Travessa Pavão, n.º 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
 Telefax (027) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

PLANILHA I

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÁLCULOS PARA IMPACTO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIO

CARGO	QTD	REGIME	SAL. BASE/UNIT	SAL. BASE/TOT	13º SAL.	1/3 FÉRIAS	SUB-TOTAL	ENC. SOCIAIS	TOTAL
CUIDADOR	5	CONT.	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00	R\$ 435,42	R\$ 145,14	R\$ 5.805,56	R\$ 1.219,17	7.024,72
MOTORISTA	2	CONT.	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00	R\$ 174,17	R\$ 58,06	R\$ 2.322,22	R\$ 487,67	2.809,89
TEC. ENFERMAGEM	3	CONT.	R\$ 1.393,33	R\$ 4.179,99	R\$ 348,33	R\$ 116,11	R\$ 4.644,43	R\$ 975,33	5.619,76
TOTAL									15.454,38

Valdecir Berger
Valdecir Berger
 Sec. Municipal de Finanças
 e Orçamento
 Decreto Nº 883/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2019**

PROJETO DE LEI Nº 15 /2020

a) Exercício 2020

RECEITA CORRENTE LIQUIDAS MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 2.419.125,08
--	-------------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2020	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 1.213.437,05
CARGOS A CONTRATAR EM ANDAMENTO (2)	R\$ -
PERCENTUAL ATÉ JANEIRO/2020	50,16%
ACRÉCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
REMUNERAÇÃO COM A CRIAÇÃO DE 5 CARGOS DE CUIDADOR, 2 MOTORISTAS E 3 TEC. DE ENFERMAGEM PROJETO DE LEI Nº /2020	R\$ 11.494,99
13º SALÁRIO	R\$ 957,92
1/3 FÉRIAS	R\$ 319,31
INSS PATRONAL	R\$ 2.682,16
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas total com pessoal (3)	R\$ 15.454,38
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 1.228.891,43
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	50,80%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%

Obs.: A Projeção da Receita Corrente Líquida 2019/2020 foi de 5%
A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 4,7%. (Índice inflacionário)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº 15/2020**

b) Exercício 2021

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 2.540.081,33
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2021	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.284.191,54
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2021	50,56%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

Obs.: A Projeção da Receita Corrente Líquida 2020/2021 foi de 5%
A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 4,5%. (Índice inflacionário)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° 15/2020**

c) Exercício 2022

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+5%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 2.667.085,40
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2022	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.341.980,16
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2022	50,32%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

Obs.:

A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês Janeiro 2020.

Vila Pavão, 14 de Fevereiro de 2020


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA COM PESSOAL												
	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	990.774,57	14.834.719,19
Pessoal Ativo	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	990.774,57	14.834.719,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	984.653,54	1.004.369,93	1.063.114,36	978.356,01	1.021.796,81	1.008.804,95	1.013.738,72	1.052.912,50	1.038.384,85	999.797,34	1.335.690,50	811.933,93	12.313.553,44
Obrigações Patronais	202.978,75	208.719,41	312.279,47	215.743,67	210.932,68	216.803,62	216.680,63	220.921,92	215.714,98	212.184,01	209.365,97	178.840,64	2.521.165,75
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões													
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º d DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	717.300,01	14.561.244,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.301.812,23	2.172.514,36	2.187.143,27	2.401.207,78	2.407.179,89	2.905.009,42	2.403.945,69	2.298.261,47	2.094.023,21	2.288.308,34	3.283.510,91	2.286.584,37	28.949.500,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)		(80.000,00)											(80.000,00)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.301.812,23	2.252.514,36	2.187.143,27	2.401.207,78	2.407.179,89	2.905.009,42	2.403.945,69	2.298.261,47	2.094.023,21	2.288.308,34	3.283.510,91	2.286.584,37	29.029.500,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	1.187.632,29	1.213.089,34	1.275.393,83	1.194.099,68	1.232.729,49	1.225.608,57	1.230.419,35	1.273.834,42	1.254.099,83	1.211.981,35	1.545.056,47	717.300,01	14.561.244,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.242.976,60	1.216.357,75	1.177.887,37	1.296.652,20	1.299.877,14	1.568.705,09	1.298.130,67	1.241.061,19	1.130.772,53	1.235.686,50	1.773.095,89	1.234.755,56	15.675.530,51
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.180.829,67	1.155.539,86	1.080.944,50	1.231.819,59	1.234.883,28	1.490.269,84	1.233.224,14	1.179.008,13	1.074.233,90	1.173.902,18	1.684.441,10	1.173.017,78	14.892.133,98
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.118.680,74	1.094.721,98	1.034.071,63	1.166.986,98	1.169.889,43	1.411.834,58	1.168.317,60	1.116.955,07	1.017.695,28	1.112.117,85	1.595.786,30	1.111.280,00	14.108.337,46
% DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL(VI)=(VII/VI)*100	51,60	53,85	58,53	49,73	51,21	42,19	51,18	55,43	59,89	52,96	47,06	31,37	50,16

ONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 14/02/2020, às 07:59:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: (0xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ADENDO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020

DECLARAÇÃO

Pela presente, **IRINEU WUTKE**, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta Cidade, na condição de Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e ordenador de despesas, **DECLARA** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.099/2017), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.213/2019) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.245/2019). Os respectivos trechos desses instrumentos orçamentários, bem como a estimativa do impacto trienal da referida despesa sobre o orçamento deste Município de Vila Pavão – Estado do Espírito Santo, nisso considerando também sua eventual e posterior operação, encontrando-se encartados nos Anexos do referido Projeto de Lei nº 015/2020.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito de Vila Pavão